

Edital 2087

Internacionalização com Inclusão - Mulheres na Pós-graduação - Cooperação Sul-Sul
Programa de Mobilidade Internacional Santander

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) e a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) anunciam a abertura de edital para concessão de quatorze bolsas às estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado) USP para intercâmbio internacional com objetivo de articulação de um dos temas abaixo relacionados:

Nº de Bolsas	Temas propostos	Destinos Contemplados	Período e Benefícios
14 (quatorze)	<p>As atividades propostas devem estar relacionadas às temáticas de diversidade, equidade e inclusão no ensino superior. Alguns dos temas que podem ser abordados na proposta de mobilidade prevista neste edital são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direitos humanos e convivência universitária ou • Igualdade de gênero e universidades ou • Permanência estudantil e ensino superior ou • Pesquisas de "clima no campus" (perfil, experiências acadêmicas e profissionais, experiências pessoais, saúde mental, inserção institucional, inclusão e pertencimento em diferentes grupos das comunidades universitárias) ou • Pessoas com deficiência e universidades ou • Políticas de enfrentamento às violências e discriminações em universidades ou • Povos indígenas e comunidades tradicionais nas universidades ou • Relações raciais e universidades ou • Saúde mental e universidades. 	<p>Prioritariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • África, • América Latina e • Ásia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Período da mobilidade: início entre outubro/2025 e julho de 2026. • Duração da mobilidade: mínimo de 91 dias. • Bolsa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Tabela 1

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, a candidata deverá atender, cumulativamente no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

- 1.2.1 Ser mulher, brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil.
- 1.2.2 Estar e permanecer regularmente matriculada em curso de Mestrado ou Doutorado (da USP nos termos do art. 40 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo (Resolução nº 7493/2018) e do Regimento Interno do Programa com que mantém vínculo.
- 1.2.3 Deve ter concluído 30% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, sem prejuízo de quaisquer requisitos que possam ser estabelecidos pela Unidade;
- 1.2.4 Não ter recebido auxílio/bolsa Santander nos últimos 24 meses.
- 1.2.5 Ter excelente desempenho acadêmico.
- 1.2.6 Ter sido aceita por uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira para a realização da mobilidade internacional.
- 1.2.7 Ter nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de destino para o desenvolvimento da atividade acadêmica durante o intercâmbio.
- 1.2.8 Ter anuência da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) para participar do intercâmbio internacional em relação às atividades acadêmicas, aos prazos e outras especificidades estabelecidas pelo programa de pós-graduação USP.
- 1.2.9 Não ter sido contemplada em programa de bolsas para mobilidade internacional.

1.3 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão acolhidas até 14 de julho de 2025 em duas etapas:

- 2.2.1 registro na [plataforma Santander Open Academy](#) e
- 2.2.2 inscrição no [Sistema Mundus](#) da USP (área pública, sem login ou senha) apresentando cópias em formato .pdf dos seguintes documentos:
 - 2.2.2.1 **Carta Convite** emitida pela IES estrangeira de destino apresentando o período da mobilidade; **Comprovante de Proficiência** em língua estrangeira de acordo com a exigência da IES de destino para o desenvolvimento do intercâmbio;
 - 2.2.2.2 **Currículo Lattes** em português;
 - 2.2.2.3 **Ficha do Aluno** extraída do Sistema Janus;
 - 2.2.2.4 **Passaporte** válido (página onde é apresentada a validade) ou protocolo de solicitação do documento;
 - 2.2.2.5 **Plano de trabalho** conforme modelo obrigatório apresentado no Anexo I deste edital.

2.3 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

2.4 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade da candidata, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

2.5 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão da candidata do processo seletivo.

2.6 Esta Universidade não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo.

2.8 Caberá à candidata se certificar da exatidão dos dados informados quando da inscrição e dos documentos a ela anexados. Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pela candidata.

3. SELEÇÃO

3.1 Avaliação das candidaturas: a avaliação e seleção dos bolsistas serão realizadas por uma comissão constituída por 02 (dois) membros indicados pela PRIP e 02 (dois) membros indicados pela AUCANI, instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos:

- 3.1.1 Adequação da proposta aos temas base deste edital (ver Tabela 1);
- 3.1.2 Internacionalização da abordagem do tema;
- 3.1.3 Inovação Social;
- 3.1.4 Impacto da proposta no programa de pós-graduação e/ou na USP;
- 3.1.5 Relevância da IES estrangeira para o plano de trabalho.

3.2 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota atribuída na avaliação da candidatura (item 3.1), na escala de 0 a 10.

3.2.1 Caso haja empate entre notas, o resultado do PAPFE será considerado para o desempate, prevalecendo a candidata com maior fragilidade socioeconômica.

3.2.2 Havendo bolsas remanescentes do mesmo programa de fomento deste edital, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período de Inscrições via Sistema Mundus e na plataforma Santander (ver item 2.2)	Até 14/07/2025.
Divulgação das inscrições aceitas	15/07/2025
Divulgação do Resultado	24/07/2025
Aceite da Bolsa na plataforma Santander	Entre 26/07/2025 e 01/08/2025.
Mobilidade Internacional	Início entre 01/10/2025 e 30/07/2026.

5. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Após a divulgação do Resultado, o Santander encaminhará link para o aceite da bolsa por cada contemplada.

5.2 Pela USP, às contempladas serão encaminhados um Termo de Outorga e Aceitação e uma Declaração de Anuência do orientador, da CCP e da CPG locais, que deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados por meio deste link (disponibilizado oportunamente), e as vias originais deverão ser entregues à Comissão de Relações Internacionais da Unidade USP de origem de cada participante para compor a documentação necessária ao processo de pagamento da bolsa.

5.2.1 A entrega do Termo de Outorga e Aceitação assinado pela contemplada caracteriza que a interessada está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.

5.3 Período da mobilidade internacional: conforme cronograma, tendo duração de acordo com a Tabela 1 deste edital.

5.4 Independentemente do período ou destino da mobilidade, não será oferecido acréscimo ao valor do benefício financeiro.

5.5 O valor da bolsa será remanejado para a Unidade USP, que efetuará o pagamento integral, via Sistema Juno, na conta corrente (Banco **Santander**) de cada contemplada. O valor da bolsa deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea, seguro viagem, hospedagem e alimentação.

5.6 A contemplada deverá seguir as orientações da Unidade antes de efetuar qualquer despesa relacionada à bolsa e, posteriormente, para prestação de contas à Unidade, que é a responsável pela sua análise e abono.

5.7 A prestação de contas acadêmica se dará em até 30 dias após a finalização da mobilidade pela apresentação de [relatório acadêmico](#) sobre a atividade desenvolvida durante o intercâmbio.

5.8 A prestação de contas do benefício financeiro deverá, além de cumprir o item 5.7, seguir as normas e prazos estabelecidos pela área financeira da Unidade/Órgão USP de origem da contemplada.

5.9 A Unidade solicitará a devolução do valor da bolsa à contemplada, total ou parcialmente, em casos de desistência ou do não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Outorga. Cabe à bolsista restituir o valor da bolsa, em até 30 dias após a comunicação da desistência ou do parecer da Unidade, e esta procederá ao remanejamento à dotação de origem, identificando edital e beneficiária.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão da candidata ou bolsista do processo seletivo ou concessão de bolsa a qualquer tempo.

6.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

6.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação das candidatas selecionadas, valendo para tal fim a publicação do Resultado.

6.4 A comunicação direta com a candidata será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP (e-mail habilitado para recebimento de mensagens administrativas). É de responsabilidade da candidata manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Janus, por intermédio do Serviço de Pós-graduação de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários.

6.5 A USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos à candidata decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

6.6 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus, opção *Editais > Alunos de Pós-Graduação*.

6.7 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem.

6.8 Para esclarecimento de eventuais dúvidas, consulte a Comissão de Relações Internacionais (CRInt) da sua Unidade USP de origem.

6.9 O processo de seleção e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, ao Regimento da Pós-graduação, às normas do programa de Pós-graduação da unidade, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.